



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.483, de 04 de abril de 2024

Dispõe sobre a transferência/cessão e integração da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento e considerando ao quanto solicitado nos termos dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 3694, datado de 14.03.2024, o qual, tem como requerente a servidora pública municipal efetiva **LORENA REGINA DE MENEZES BULHÕES**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica transferida/cedida e integrada ao Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a servidora pública municipal **LORENA REGINA DE MENEZES BULHÕES**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Para efeito legal e administrativo do disposto nos termos do “caput” deste artigo, fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria de Gestão e Inovação, incumbido, através do seu titular, proceder as alterações necessárias nos registros cadastrais da servidora aqui mencionada, visando cumprir o estabelecido nesta Portaria na forma legal.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos do disposto nos termos do art. 1º desta Portaria retroagem a **01 de abril de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.04.10 15:56:22
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo